



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/23 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 014/2023 De 27 de setembro de 2023

Emenda Modificativa Nº 002/23 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 014/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itapetinga para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências”, destinada à compra de aparelhos de ultrassonografia, tomógrafos e máquina de ressonância magnética.

O vereador Tiquinho Nogueira, vem propor **EMENDA** referente ao **Projeto de Lei Orçamentaria Anual nº 014/2023 – LOA**, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA PROPOSTA

- Retira da unidade 03.06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – da rubrica 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- Retira da unidade 03.06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – da rubrica 3.3.90.30.00 (Material de consumo) o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Retira da unidade 03.06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – da rubrica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica) o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

- Retira da unidade 03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – da rubrica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica) o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Retira da unidade 030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - da rubrica 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Retira da unidade 030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - da rubrica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica) o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Retira da unidade 030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - da rubrica 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Retira da unidade 030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- da rubrica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica) o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

O que totaliza o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

- **E remaneja todas para a unidade 031010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – para a rubrica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) o valor total de R\$ 3.000.00,00 (três milhões de reais), totalizando R\$ 4.454.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), destinados à compra de aparelhos de ultrassonografia, tomógrafos e máquina de ressonância magnética.**



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Hildérico de Souza Ferraz Nogueira
Vereador (PDT)

JUSTIFICATIVA

A proposta da presente emenda é viabilizar a aquisição, pelo Poder Executivo Municipal, de compra de aparelhos de ultrassonografia, tomógrafos e máquina de ressonância magnética, que serão de grande serventia à toda população itapetinguense, que vêm enfrentando grandes dificuldades na realização destes exames. Portanto, é de extrema necessidade que os nobres colegas aprovem esta emenda parlamentar, para que faça parte da Lei Orçamentaria do Município.

O Autor

